



## *Edital do Vestibular Agendado 2018*

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz - Itajubá, Minas Gerais, informa que estarão abertas, no período de **11/09/17 a 14/12/2017**, as inscrições para o Vestibular Agendado do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato** deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as informações que forem disponibilizadas pela Internet, na página [www.fwb.edu.br](http://www.fwb.edu.br).

**1.2.** Só poderá concorrer à vaga o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente ou que esteja regularmente matriculado no 3º ano do mesmo.

**1.3.** As informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição eletrônico serão de sua inteira responsabilidade. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.

**1.4.** A inscrição deverá ser feita, pela Internet, no período de **11 de setembro a 11 de dezembro de 2017**. No período de **12 a 14 de dezembro de 2017**, diretamente na Secretaria da FWB, até às 16 horas.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a página [www.fwb.edu.br](http://www.fwb.edu.br) e preencher todo o Requerimento de Inscrição.
- b) Realizar a identificação correta do número de inscrição e do ano da realização do ENEM.
- c) Selecionar o dia de agendamento da prova. O candidato terá direito a um único agendamento, conseqüentemente a realização de uma única prova no processo seletivo.
- d) Imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição.
- e) Providenciar o pagamento do boleto, no horário de funcionamento dos bancos. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto até três dias antes da prova agendada, deverá fazê-lo diretamente na tesouraria da FWB, conforme horário especificado no item 1.6.

**1.5.** A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário. A efetivação do correspondente pagamento será de inteira responsabilidade do candidato.

Para fins de comprovação da inscrição no Concurso Vestibular Agendado 2018 da FWB, a Instituição não se responsabilizará pelas inscrições não efetivadas pelos seguintes motivos: agendamento de pagamento sem a devida efetivação, pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia 12 de dezembro, pagamento com cartão de crédito ou, ainda, depósito em conta.

**1.6.** O candidato que não dispuser de computador ou de acesso à Internet deverá comparecer à Secretaria da FWB, no período de 11 de setembro a 14 de dezembro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h para efetuar sua inscrição.

**1.7.** Poderão submeter-se às provas do Vestibular o aluno regularmente matriculado no Ensino Médio ou Profissionalizante, na condição de treineiro, que desejar testar seu grau de conhecimento.

1.7.1. O candidato treineiro, receberá como bônus para o vestibular seguinte, 5% do valor total da nota.

1.7.2. O candidato treineiro, deverá explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

**1.8.** O candidato com necessidades especiais (visual, auditiva e motora) ou sob terapia medicamentosa ou dietética deverá explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

### **2. TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais)

**2.2.** Para o candidato treineiro, a taxa é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**2.3.** O valor da taxa de inscrição será devolvido, somente, em caso de cancelamento ou de anulação do Concurso Vestibular Agendado 2018 da FWB.



### 3. CURSO, LOCAL, TURNO, DURAÇÃO, VAGAS

CURSOS	LOCAL	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Enfermagem	Itajubá	Diurno	10 semestres	55

3.1. No caso de vagas remanescentes, será publicado um novo edital.

### 4. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DA PROVA

4.1. As provas serão realizadas, na Faculdade Wenceslau Braz, Av. Cesário Alvim, 566 – Centro, nos dias e horários abaixo discriminados:

Dias	Horário
20/10/2017	Das 9 h às 12 h
17/11/2017	Das 14 h às 17 h
15/12/2017	Das 9 h às 12 h

4.2. No caso do preenchimento das vagas no decorrer dos agendamentos, os agendamentos posteriores continuam válidos e os candidatos aprovados serão inclusos na lista de espera do curso.

### 5. PROVA

5.1. O Vestibular será realizado em uma única fase, classificatória e eliminatória, constituído de 01 (uma) Prova de Redação que equivale a um total de 100 pontos.

5.2. A nota mínima exigida na prova de redação será de 45 pontos. Os critérios de avaliação seguem conforme a tabela abaixo:

Crítérios	Proposta
<b>Tema</b>	Desenvolver o texto, de acordo com as determinações temáticas e situacionais da proposta de redação.
<b>Gênero</b>	Mobilizar, no texto produzido, os conhecimentos relativos aos elementos organizacionais do gênero.
<b>Coesão/ Coerência</b>	Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para sua construção.
<b>Registro</b>	Aplicar as convenções e normas do sistema da escrita.
<b>Proposição</b>	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando um posicionamento crítico a respeito do tema.

Observação: cada critério tem o valor individual de 20 pontos, totalizando 100 pontos.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, **APENAS munido do documento de identidade com foto original e o Comprovante de Pagamento de Inscrição**. Do início até o final do período de realização da prova, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos Aplicadores de Prova.

5.5. A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser IGUAL a do documento original apresentado, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso.

5.6. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o horário estabelecido, não poderá realizá-las e será avaliado somente pela nota do ENEM.

5.7. Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato, o uso de caneta esferográfica (azul ou preta).

5.8. Será expressamente proibido o porte, no local da prova, de bolsas, mochilas, estojo, calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação. Será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Os cabelos médios e longos deverão estar presos.



**5.9.** Não será permitida a entrada de familiares ou acompanhantes nas dependências da FWB no dia da realização da prova.

**5.10.** O candidato só poderá retirar-se do local da prova após 1 hora do início da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, até que todos concluam suas provas.

**5.11.** Será eliminado do concurso, o candidato, que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas.

**5.12.** Na entrada do local da prova, haverá um mural com a listagem dos candidatos, em ordem alfabética, especificando as salas onde as provas serão realizadas.

**5.13.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a Comissão do Vestibular da FWB não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do vestibular.

## **6. UTILIZAÇÃO DO ENEM**

**6.1.** Serão considerados apenas os resultados dos três ENEMs anteriores à realização do Vestibular, isto é, 2015, 2016 e 2017.

**6.2.** O candidato que tem a nota do ENEM 2015 e 2016, após o resultado da prova agendada, concorre às vagas disponíveis, se inscrito no vestibular da referida prova.

**6.3.** Após o término de todo o vestibular agendado (**15/12/2017**), o candidato ainda poderá concorrer pela nota do ENEM 2017, caso ainda ocorra a disponibilidade de vagas.

**6.4.** Para concorrer pela nota do ENEM, o candidato será avaliado somente nas seguintes condições:

a) deixar de comparecer à prova.

b) não atingir 45 pontos sobre os 100 pontos estabelecidos para a prova de redação.

**6.5.** O candidato que obtiver nota inferior a 450 pontos na Redação do ENEM será considerado desclassificado.

**6.6.** A identificação correta do número de inscrição e do ano da realização do ENEM é de inteira responsabilidade do candidato.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Ao término de cada processo de agendamento será realizada uma classificação. O candidato aprovado, conforme os critérios estabelecidos, será convocado para matrícula no primeiro período. As vagas não preenchidas, com a matrícula, serão disponibilizadas para o próximo vestibular agendado.

**7.2.** O desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos: 1º) no valor total da prova do ENEM, 2) no valor da Redação do ENEM

**7.3.** A classificação dos candidatos avaliados, somente, pela nota do ENEM 2017 terá início a partir do último candidato classificado pelo vestibular agendado, respeitando a ordem decrescente da nota total do ENEM.

**7.4.** Serão eliminados (desclassificados) os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova ou na matrícula.

**7.5.** A classificação geral será realizada ao término de todo o processo.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** O resultado do Vestibular será divulgado a partir de 3 (três) dias úteis após a realização da prova agendada, e só valerá para o respectivo período letivo. A listagem dos classificados será afixada na portaria da Escola e divulgada pela INTERNET no site: (<http://www.fwb.edu.br>)

## **9. MATRÍCULA**

**9.1.** O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula após 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado, na Secretaria da Escola, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

**9.2.** A matrícula dos candidatos convocados para o curso de graduação é feita mediante requerimento de matrícula dirigido à Diretora e dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela e da cópia dos seguintes documentos:

a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar.

b) Certidão de nascimento ou de casamento.



- c) Carteira de Identidade.
- d) Título de eleitor e comprovante da última eleição.
- e) CPF.
- f) No caso de candidato do sexo masculino, comprovante do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar.
- g) Três fotos 3 x 4 (recentes).
- h) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar, a ser feito na Caixa Econômica Federal – Agência 121, nº da conta: 500064-8, Operação: 03

**9.3.** Os documentos relacionados nos itens (a), (b), (c), (d) (e) e (f) deverão **SER AUTENTICADOS** em cartório.

**9.4.** O candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo para sua posterior entrega.

**9.5.** O candidato que não apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, até o dia **19 de janeiro de 2018**, terá sua matrícula cancelada e para sua vaga será convocado o candidato imediatamente listado, pela ordem de classificação, através de editais a serem afixados no hall de entrada da Escola. O candidato convocado terá um prazo de três dias para apresentar-se.

**9.6.** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento de semestralidade escolar, dividido em 06 (seis) parcelas estará disponível na Internet ou no local da matrícula. O Contrato deve ser apresentado devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula.

**9.7.** O candidato que pretende conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior - IES deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, a seguinte documentação:

- a) Histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- b) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela IES de origem.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.

**9.8.** As matrículas poderão ser requeridas por procuração (com firma reconhecida), desde que nela constem poderes especiais para firmar contrato de prestação de serviços educacionais.

**9.9.** No caso de desistência de matrícula, o candidato deverá fazer o pedido formalmente (por escrito), somente terá direito à devolução se a solicitação for realizada antes do início das aulas, neste caso, a FWB retém a título de despesas operacionais, de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, o percentual de 30% (trinta por cento). Se a desistência ocorrer depois do início das aulas, NÃO será devolvido o valor pago a título de matrícula.

**9.10.** O valor da matrícula e das parcelas subsequentes está condicionado ao número de créditos que o aluno cursará.

**9.11.** No início de cada semestre o aluno deverá renovar a sua matrícula em data fixada pela Escola.

**9.12.** O curso está estruturado por semestre ou período.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem dos pontos.

**10.2.** Observações:

- a) Os casos não previstos no presente Edital, no Regimento da FWB e na Legislação vigente serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.
- b) A FWB é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI).
- c) O curso de Bacharelado em Enfermagem só terá início com o número mínimo de 30 alunos por turma.

Itajubá, agosto de 2017.

*Profª Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella*  
*Diretora da FWB*